

Secretaria da Saúde

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SS Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o repasse para os estabelecimentos de saúde, dos recursos financeiro das Portarias MS/GM nº 1.516, de 05/10/2023 e MS/GM nº 1.890, de 17/11/2023, aos prestadores habilitados em Alta Complexidade em Oncologia.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- Portaria MS/GM nº 1.516, de 05/10/2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 306.414.308,28 (trezentos e seis milhões, quatrocentos e quatorze mil trezentos e oito reais e vinte e oito centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo e Municípios.

- Portaria MS/GM nº 1.890, de 17/11/2023, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante

anual de R\$ 96.123.006,20 (noventa e seis milhões, cento e vinte e três mil seis reais e vinte centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de São Paulo.

- Deliberação CIB nº 17, de 09/02/2024, aprova *ad referendum* a atualização das Diretrizes referentes à pactuação dos recursos advindos da Portaria GM/MS nº 1.516, de 05/10/2023 e da Portaria GM/MS nº 1.890, de 17/11/2023 para a reestruturação da Rede Oncológica.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar que a Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF, efetue o repasse financeiro para os estabelecimentos de saúde constantes do ANEXO, conforme estabelecido pelas Portarias MS/GM nº 1.516/2023 e MS/GM nº 1.890, das parcelas pendentes, no valor total de R\$ 19.287.505,77 (dezenove milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - As parcelas pendentes do exercício de 2024, aprovadas pela Área Técnica da Coordenadoria de Regiões de Saúde, através da apuração da produção a partir de setembro/2023, referem-se aos valores anteriores a formalização dos Termos Aditivos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DRS	NOME FANTASIA	CNES	PERÍODO ASER PAGO	VALOR TOTAL DO REPASSE
2	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇATUBA	2078775	SETEMBRO/2023 A JUNHO/2024	R\$ 5.238.073,34
7	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	2704900	SETEMBRO/2023 A JUNHO/2024	R\$ 2.123.253,98
15	HOSPITAL PADRE ALBINO – FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	2088327	SETEMBRO/2023 A JULHO/2024	R\$ 3.766.334,39
15	FUNDAÇÃO FAC. REG. DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FUNFARME	2077396	SETEMBRO/2023 A JULHO/2024	R\$ 8.159.844,06
			TOTAL	R\$ 19.287.505,77